



Proposição: REQ - REQUERIMENTO
Número: 002412/2022

APROVADO
Em: 21/02/2022

Juraci Scheffer
PRESIDENTE

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

Senhoras Vereadoras.

Considerando que propus o Projeto de Lei nº 095/2021 que "Dispõe sobre o oferecimento de absorventes higiênicos em escolas e unidades básicas de saúde", o qual foi aprovado por esta Casa e parcialmente vetado pela Sra. Prefeita Municipal, em ordem do dia para análise do veto;

Considerando que o veto proposto pelo Executivo se fundamentou no alegado vício formal de iniciativa;

Considerando que o vício supracitado pretende ser corrigido por meio de lei proposta diretamente pela Sra. Prefeita Municipal mediante Mensagem do Executivo nº 4502/2022 já apresentada a esta Casa;

Considerando que há necessidade de urgente determinação da obrigatoriedade do fornecimento gratuito dos absorventes às pessoas pobres que menstruam, na forma aprovada pelo Legislativo;

Considerando, finalmente, que os artigos 96 e 190, I, do RICM/JF preveem a tramitação em Regime de Urgência Especial de projeto por meio de requerimento de Vereador.

REQUEIRO, nos termos regimentais, vide artigos 96 e 190, I, **que seja deferida a TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL ao Projeto de Lei de autoria da Sra. Prefeita Municipal proposto por meio da Mensagem do Executivo nº 4502/2022 remetido via sistema eletrônico que "Altera a Lei Municipal nº 14.348, de 06 de janeiro de 2022, que institui o Programa Municipal de Erradicação da Pobreza Menstrual no Município de Juiz de Fora", sobretudo no que afeta a reunião das Comissões para opinarem conjuntamente.**



Solicito, assim, que seja o requerimento submetido aos pares, na forma dos artigos 96 e 191, §1º, do RICMJF e, aprovado, que seja designado relator especial para liberação do projeto ao plenário urgentemente, na forma regimental.

Peço a aprovação dos pares.

Palácio Barbosa Lima, 21 de fevereiro de 2022.



Assinado via Intranet

Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT